



## Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.<sup>a</sup>

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 182.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 182.º-A

Plano para a intermodalidade da bicicleta nos transportes públicos

- 1 – É criado um plano para garantir a intermodalidade da bicicleta nos transportes públicos e para a supressão de obstáculos ao transporte de bicicletas nos transportes públicos, nomeadamente nos barcos, comboios, metro e autocarros.
- 2 – Para a concretização do plano referido no número anterior, é disponibilizada uma verba de pelo menos € 250 000 disponível para entidades de transportes coletivos de capitais exclusivamente públicos, entregue mediante concurso.”

### Nota justificativa:

As grandes opções do plano contêm políticas para “promover uma mobilidade urbana mais eficiente, sustentável e integrada” o que “passa por uma forte aposta no transporte público e na sua intermodalidade com a bicicleta, mas também pela garantia de acessibilidade pedonal universal”. Diz ainda especificamente que pretende “promover a supressão dos obstáculos ainda existentes ao transporte de bicicletas nos transportes públicos, nomeadamente nos barcos, comboios, metro e autocarros”.

A presente proposta do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda cria um plano para concretizar a intermodalidade das bicicletas nos transportes públicos.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda